

**REQUERIMENTO**  
**(Do Senhor Max Rosenmann)**

*Requer o apensamento de proposição.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 142 do Regimento Interno desta Casa, que determine o apensamento do Projeto de Lei nº 2.122/2003, que altera a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, no que se refere ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, ao Projeto de Lei nº 7.258/2002, que altera a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, estabelecendo critérios para a utilização de FCVS, beneficiando o co-devedor e o mutuário que possui um segundo imóvel financiado pelo SFH, estando ambas proposições sob minha relatoria, na Comissão de Finanças e Tributação, por tratar-se de matéria correlata.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2003.

**MAX ROSENMANN**  
Deputado Federal – PMDB/PR